



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO Nº 228/2024/GR

Florianópolis, 25 de junho de 2024.

Ao Comando de Greve Local – TAEs

**Assunto: Respostas aos 21 pontos de reivindicações apresentados pelas/pelos TAEs – Pauta Local.**

Prezada/Prezado Senhora/Senhor,

No sentido de prover respostas mais objetivas e reconhecendo mais uma vez a importância da pauta local elencada no Ofício nº 27/DIR/SINTUFSC/2024, encaminhamos, em anexo, respostas de maneira a estabelecer compromissos, soluções e prazos efetivos para cada ponto elencado.

Atenciosamente,

IRINEU MANOEL DE SOUZA  
Reitor

## **ANEXO DO OFÍCIO Nº 228/2024/GR**

### **Ponto 1 – Fora Spyros e Eleições diretas para Superintendência no HU e outros cargos diretivos**

Será emitida uma portaria designando comissão para regulamentar processo de consulta prévia para indicação de superintendente do HU. A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Chefe de Gabinete da Reitoria, Bernardo Meyer – presidente da comissão;
- Gerência Administrativa, Nélio Francisco Schmitt;
- Gerência de Atenção à Saúde, Monique Mendes Marinho;
- Gerência de Ensino e Pesquisa, Douglas Francisco Kovaleski;
- 1 representante da Comissão de Interlocução do CCS/HU, Margarete Maria de Lima;
- 1 representante do SINTUFSC;
- 1 estudante da área de saúde, indicado pelo Conselho da Unidade do CCS (aguardando indicação);
- 1 representante do corpo clínico do HU, Patricia de Almeida Vanny;
- 2 representantes das/dos funcionárias/funcionários da EBSEH (aguardando indicação); e
- 2 representantes das/dos TAEs/RJU/HU (aguardando indicação).

A portaria será emitida imediatamente após a indicação de todos os nomes e concederá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

### **Ponto 2 – Volta do SASC para a comunidade universitária**

Será emitida portaria designando comissão responsável por estudar alternativas para retorno e/ou implementação de nova estrutura de atenção à saúde da/do servidora/servidor. A comissão será composta da seguinte maneira:

- 1 representante do DAS/PRODEGESP;
- 1 representante do HU;
- 1 representante do CCS;
- 1 representante do SINTUFSC;
- 1 representante do DCE; e
- 1 representante da APUFSC.

A portaria será emitida imediatamente após a indicação dos nomes e concederá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

### **Ponto 3 – Realização de exames periódicos para as/os servidoras/servidores RJU**

O Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta a realização dos exames médicos periódicos para as/os servidoras/servidores públicas/públicos federais, apresenta um rol de exames laboratoriais gerais, no molde de *check-up*. Esses exames médicos periódicos fazem parte do planejamento 2023/2024 do DAS/PRODEGESP e dependem de contratação de serviços por meio de licitação, os quais são apresentados no quadro abaixo:

#### Quadro 1 – Contratação de serviços por meio de licitação

##### Campus Florianópolis

1. Contratação de exames laboratoriais

##### Campi Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville

1. Contratação de exames laboratoriais
2. Contratação de avaliação clínica com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Nesse planejamento, os exames médicos periódicos possuem objetivo de cuidado e atenção à saúde de cada trabalhadora/trabalhador da UFSC, com vistas às suas exposições ocupacionais e seus referidos exames médicos complementares necessários. As etapas do planejamento são demonstradas a seguir.

#### Quadro 2 – Etapas de planejamento

Etapa		Previsão
1	Discussão do formato Exames Médicos Periódicos	Concluída
2	Levantamento de exames médicos complementares pelas/pelos Médicas/Médicos do Trabalho	Concluída
3	Busca ativa às/aos servidoras/servidores expostas/expostos a riscos ambientais (atualizada)	Em realização, com impacto da greve para as respostas
4	Realização dos quantitativos de exames médicos complementares e gerais	A depender da greve
5	Realização de orçamentos dos exames médicos e avaliações clínicas	Agosto/Setembro
6	Encaminhamento do TR no processo digital à PROAD/UFSC	Setembro
7	Início dos exames e das avaliações clínicas	A depender do processo de licitação

Atualmente, o Departamento de Atenção à Saúde (DAS) e suas equipes estão iniciando a etapa de busca ativa do novo planejamento. Essa etapa consiste em contatar as/os servidoras/servidores que estão expostas/expostos a riscos ambientais, a fim de quantificar os exames médicos complementares de acordo com a situação ocupacional de cada trabalhadora/trabalhador e ultrapassando a realização de somente exames gerais (*check-up*) para os casos específicos.

Após finalização da etapa, serão elaborados o TR, para encaminhamento à PROAD/UFSC, e os procedimentos de contratação. O prazo previsto para esse encaminhamento é setembro/outubro de 2024, com expectativa da equipe do DAS de iniciar os exames em fevereiro de 2025.

#### **Ponto 4 – Revisão das avaliações dos laudos de insalubridade do HU com participação das/dos trabalhadoras/trabalhadores**

Serão feitos novos laudos individuais, sendo possível a participação do SINTUFSC. O prazo para realização dos laudos individuais será definido após o término da greve.

#### **Ponto 5 – Realização de novos laudos sobre a insalubridade nos demais setores**

Os laudos já são continuamente realizados nos setores da UFSC, atendendo as solicitações recebidas. Visando ampliar essas informações, será emitido um ofício circular a todos os setores da UFSC esclarecendo os procedimentos necessários.

No que tange ao CCB e ao CCS, o trabalho foi iniciado em ambos os centros. De todo modo, o DAS entrará em contato direto para identificar possíveis alterações e necessidade de novos laudos.

Observação: Diante dos diversos temas relacionados à saúde da/do servidora/servidor, será elaborada matéria informativa pela AGECOM sobre as ações do DAS/PRODEGESP.

#### **Ponto 6 – Reestruturação do Restaurante Universitário**

Será emitida portaria para constituição de comissão responsável por discutir as necessidades do Restaurante Universitário e estabelecer prioridades a serem atendidas. A Comissão será constituída da seguinte forma:

- 2 representantes da PRAE/RU;
- 1 representante da PU;
- 1 representante da SEPLAN; e
- 4 representantes do RU.

A portaria será emitida imediatamente após a indicação dos nomes e concederá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Durante o recesso da UFSC, entre o primeiro e segundo período letivos, um conjunto de medidas serão desencadeadas pela PU com a finalidade de resolver inúmeras demandas de manutenção urgentes sinalizadas pela PRAE à PU.

É importante considerar a divulgação recente sobre o PAC, a partir do qual o RU foi incluído pela Reitoria como prioridade, o que foi aprovado pelo Governo Federal. Dessa forma, já foi iniciado o planejamento da construção do novo RU no *campus* da UFSC no bairro Trindade.

#### **Ponto 7 – Priorização da manutenção da infraestrutura existente pela gestão, com disponibilidade e transparência do orçamento**

A Prefeitura Universitária fará, em 30 (trinta) dias, um cronograma com prazos de curta, média e longa duração para soluções dos problemas de infraestrutura da UFSC.

#### **Ponto 8 – Reorganização da Prefeitura Universitária**

A Reitoria concorda com a constituição de Grupo de Trabalho, imediatamente, para propor a reorganização dos setores da PU. O Grupo será formado por profissionais dos setores da PU, com a participação do Gabinete da Reitoria.

#### **Ponto 9 – Recomposição dos recursos para a assistência estudantil**

Recentemente foi aprovada nova Lei criando política pública para assistência estudantil (PNAES), com expectativa de ampliação dos recursos. A UFSC continuará participando, por meio da FONAPRACE e da ANDIFES, do debate da regulamentação do PNAES no âmbito das IFES, visando a garantia da ampliação de recursos para o referido Programa.

#### **Ponto 10 – Recomposição imediata das equipes de trabalho dos setores (chamamento de concurso dos códigos de vagas em aberto)**

A PRODEGESP segue nomeando em fluxo contínuo os aprovados nos concursos. No entanto, há muita desistência e rotatividade, tendo em vista as condições salariais e expectativas de carreiras, quando comparadas com outros órgãos públicos. A gestão reitera seu compromisso com as articulações políticas, junto às casas legislativas e ao Governo Federal, na busca de novos códigos de vagas.

#### **Ponto 11 – Redimensionamento de pessoal e abertura de novas vagas para concurso**

Será constituída uma comissão para implantar um sistema de dimensionamento de pessoal considerando as políticas de flexibilização e teletrabalho implementadas na UFSC. A comissão será constituída da seguinte maneira:

- 2 representantes da PRODEGESP;
- 1 representante da CIS;
- 1 representante dos Campi;

- 1 representante do SINTUFSC;
- 1 representante da PROGRAD; e
- 1 representante da PROPG.

A portaria será emitida pelo Gabinete da Reitoria, após a indicação dos respectivos nomes, e concederá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

### **Pontos 12, 13 e 14 – 30 horas e Teletrabalho**

Por meio da PORTARIA NORMATIVA Nº 470/2023/GR, DE 31 DE MARÇO DE 2023 foi instituída a Política de Flexibilização, ou seja, de 30 horas semanais, para todas/todos as/os TAEs da UFSC. A Política de redimensionamento de pessoas tem o sentido de ajustar a situação de TAEs que estão sendo prejudicadas/prejudicados em alguns setores.

Da mesma forma, implantamos o projeto piloto de teletrabalho, através da PORTARIA NORMATIVA Nº 470/2023/GR, DE 31 DE MARÇO DE 2023, oportunizando a opção de adesão por todas/todos as/os TAEs da UFSC.

Julgamos importante a consolidação dessas políticas por meio de resolução normativa do CUn, com o objetivo de tornar essas políticas permanentes na UFSC.

### **Ponto 15 – Efetivação da CISSP e implantação de uma política de prevenção e promoção à saúde da/do trabalhadora/trabalhador**

Será constituída uma comissão para atualizar as normas atuais, com a seguinte composição:

- 1 representante da PRODEGESP;
- 1 representante da CIS;
- 1 representante da Prefeitura Universitária;
- 1 representante dos *campi*; e
- 1 representante do SINTUFSC.

A portaria será emitida imediatamente após a indicação dos nomes e concederá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

### **Ponto 16 – Facilitar o processo de movimentação interna, com maior frequência e transparência dos editais de remoção**

A PRODEGESP já está organizando a implementação de edital de remoção, concomitantemente às chamadas de concurso. Além disso, serão atualizadas as planilhas de vagas e interessadas/interessados nas remoções internas. Entretanto, uma nova comissão será criada para planejar e organizar a implementação (ou o aperfeiçoamento) desse mecanismo nos *campi* fora de sede, com a seguinte composição:

- 1 representante da PRODEGESP;

- 1 representante da CIS;
- 1 representante dos *campi*; e
- 1 representante do SINTUFSC.

A portaria será emitida imediatamente após a indicação dos nomes e concederá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

#### **Ponto 17 – Paridade nos conselhos e instâncias de deliberação**

Reiteramos o compromisso desta gestão em levar a pauta da paridade para discussão na ANDIFES, MEC e Congresso Nacional. Paralelamente, vamos propor ao CUn a inclusão de TAEs nas câmaras de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão.

#### **Ponto 18 – Implementação de uma política efetiva e permanente de prevenção e combate ao assédio moral no trabalho**

A política já está sendo implementada e em fase de consulta pública, desde 21 de maio de 2024, por um período de 60 (sessenta) dias.

#### **Ponto 19 – Reestruturação das avaliações de desempenho e estágio probatório conforme proposta já encaminhada pelas/pelos TAEs**

Será constituída uma comissão para rever a proposta já existente. A comissão será constituída por representantes dos seguintes setores:

- 2 representantes da PRODEGESP;
- 1 representante da CIS;
- 1 representante do SINTUFSC; e
- 1 representante dos *campi*.

A portaria será emitida imediatamente após a indicação dos nomes e concederá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

#### **Ponto 20 – Posicionamento da Reitoria em relação à Auditoria Cidadã da dívida**

Será elaborada manifestação pública por parte da Reitoria, favorável à Auditoria Cidadã, a partir dos trabalhos acumulados já realizados por diferentes grupos na UFSC.

#### **Ponto 21 – Não ao ponto eletrônico**

A gestão mantém o compromisso “não ao ponto eletrônico”.

Foi realizada audiência pública no dia 21 de junho de 2024, às 15 horas, no auditório do CSE, para esclarecer as ações da gestão diante das demandas judiciais quanto esse tema.